2.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)					Créditos	Observações
			Total	Contacto					
				-	-	-	Total		
Dissertação	B	A	1620	-	-	-	-	60	
Total			1620					60	

27 de Abril de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Deliberação n.º 1066-D/2007

Por deliberação da secção permanente do senado, em reunião de 25 de Outubro de 2006, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, foi aprovada a adequação do curso de licenciatura em Ciências da Educação da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, passando a designar-se por ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado(a) em Ciências da Educação da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o nº R/B-AD-277/2007, sujeito às seguintes normas regulamentares:

Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Licenciado(a) em Ciências da Educação

Artigo 1.º

Criação

A Universidade do Porto, através da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, confere o grau de licenciado(a) em Ciências da Educação ministrando, em consequência, o respectivo curso de licenciatura.

Artigo 2.º

Objectivos do ciclo de estudos

1 — Este 1.º ciclo de estudos em Ciências da Educação pretende capacitar futuros(as) licenciados(as) para serem mediadores(as) sócio-educativos(as) e da formação, isto é, profissionais que desempenharão a sua actividade em contextos de educação e formação diversos, inseridos no sistema educativo e fora dele.

2 — A concessão do grau de licenciado(as) pressupõe a demonstração das competências formuladas no n.º 5 do Regulamento Geral dos Cursos de Primeiro Ciclo da Universidade do Porto.

Artigo 3.º

Direcção do ciclo de estudos

1 — Em conformidade com o Regulamento Geral dos Cursos de Primeiro Ciclo da Universidade do Porto, o ciclo de estudos é coordenado pelo director(a) ou coordenador(a) do ciclo de estudos, comissão científica e comissão de acompanhamento.

2 — As competências dos órgãos de direcção do ciclo de estudos são as definidas no artigo 4.º do Regulamento Geral dos Cursos de Primeiro Ciclo da Universidade do Porto.

3. — Os órgãos de gestão do curso são constituídos nos termos dos Estatutos da Faculdade.

4 — Enquanto não for possível constituir as comissões científica e de acompanhamento, as suas competências são atribuídas:

a) As da comissão científica aos representantes do curso no conselho científico da Faculdade.

b) As da comissão de acompanhamento aos representantes do curso no conselho pedagógico da Faculdade.

Artigo 4.º

Duração do ciclo de estudos

O ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado(a) em Ciências da Educação tem uma duração de seis semestres.

Artigo 5.º

Organização do ciclo de estudos

O ciclo de estudos organiza-se pelo sistema de créditos europeu (*european credit transfer and accumulation system* — ECTS), a que corresponde um total de 180 ECTS, sendo constituído por uma formação de base e por uma iniciação à profissionalidade.

Artigo 6.º

Estrutura curricular e plano de estudos

1 — A estrutura do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado(a) em Ciências da Educação e a explicitação dos correspondentes créditos europeus, conforme normas técnicas do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, são as descritas no anexo I.

2 — A comissão científica definirá anualmente o elenco das unidades curriculares optativas a funcionar no ano seguinte.

3 — O plano de estudos da componente curricular pode incluir unidades curriculares de outros cursos da FPCE-UP, da UP ou de outras universidades.

4 — As unidades curriculares do curso devem ser preferencialmente coordenadas por professores doutorados da FPCEUP.

5 — Os(as) estudantes com unidades curriculares em atraso podem inscrever-se até 75 ECTS por ano.

6 — Os(as) estudantes podem inscrever-se no ano seguinte com 45 ECTS realizados.

7 — Em qualquer unidade curricular, os estudantes deverão obter frequência a pelo menos em 75% do tempo previsto para horas de contacto.

8 — Os critérios de colocação de estudantes da licenciatura nas unidades curriculares optativas serão os presentes na deliberação 21 de Maio de 2004 do conselho científico da FPCE/UP; os(as) estudantes em mobilidade poderão inscrever-se em qualquer optativa.

9 — A fim de assegurar o normal funcionamento do curso, será fixado pelos órgãos competentes o período em que decorrerão as respectivas inscrições.

No mesmo sentido será também fixado pelos mesmos órgãos o prazo em que terão lugar as pré-inscrições para as unidades curriculares que implicam escolha por parte dos estudantes.

Artigo 7.º

Condições específicas de acesso

1 — Para além do concurso nacional, do acesso aos maiores de 23 anos, e de outros concursos especiais, mantêm-se vagas para concurso local

2 — O preenchimento das vagas do concurso local rege-se pelo regulamento em vigor para esse concurso.

3 — Sem prejuízo de garantir uma formação final do mesmo nível e satisfazendo os mesmos objectivos, o conselho científico, ouvidos os órgãos de gestão do curso, poderá creditar formação anterior. A creditação traduzir-se-á na dispensa da inscrição e aprovação num conjunto de disciplinas do plano de estudos.

Artigo 8.º

Número de vagas

A matrícula e a inscrição no ciclo de estudos está sujeita a limitações quantitativas a fixar anualmente por portaria do Ministério da Ciência e do Ensino Superior, sob proposta do reitor da Universidade do Porto, ouvidos os conselhos científico, pedagógico e directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação.

Artigo 9.º

Propinas

A fixação do valor das propinas está sujeita ao definido no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Artigo 10.º

Classificação final

1 — Ao grau académico de licenciado(a) é atribuída uma classificação final expressa no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como o seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final do curso é a média ponderada das classificações obtidas em cada unidade curricular.

3 — Para efeitos da escala europeia de comparabilidade de classificações, às classificações finais de disciplina e curso aplicar-se-ão os princípios definidos nos artigos 18.º a 22.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

4 — Apenas as classificações finais da disciplina e do curso são arredondadas às unidades.

5 — A classificação final é atribuída pelo órgão legal e estatutariamente competente da FPCE/UP.

Artigo 11.º

Titulação do grau de licenciado

1 — O grau de licenciado(a) é titulado por uma carta de curso emitida pelo órgão legal e estatutariamente competente da Universidade do Porto.

2 — A emissão da carta de curso, bem como das respectivas certidões, é acompanhada da emissão de um suplemento ao diploma elaborado nos termos e para os efeitos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Artigo 12.º

Regras gerais do regime de transição

O regime de transição, a aprovar nos termos definidos pelo artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, obedece aos seguintes princípios:

a) Os(as) estudantes que, por força da cessação do anterior plano de estudos em que hajam estado inscritos, serão integrados no novo plano de estudos, de acordo com proposta específica, aprovada pelo conselho científico, ouvido o conselho pedagógico;

b) O princípio constante da alínea anterior aplica-se quer a estudantes actualmente inscritos quer a quaisquer outros, nomeadamente àqueles que reingressem.

O documento das disposições transitórias e regime de equivalências é anexado a este regulamento.

Artigo 13.º

Entrada em funcionamento

O ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado(a) em Ciências da Educação entrará em funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

30 de Março de 2007

ANEXOS

Estrutura curricular

1 — Estabelecimento de ensino — Universidade do Porto.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação.

3 — Curso — licenciatura em Ciências da Educação.

4 — Grau ou diploma — grau de licenciado.

5 — Área científica predominante do curso — Ciências da Educação.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180 créditos.

7 — Duração normal do curso — seis semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável) — necessário referir aqui opção 4, em estreita ligação com Projecto II, que procurará antecipar as áreas de formação do 2.º ciclo. Estas opções poderão ser: Teorias e Práticas da Formação de Adultos; Intervenção Educativa no Desenvolvimento Pessoal e Social; Comunidade Educativa e Mediação Sócio-Educativa; Mediação em Contextos de Protecção Social.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma — Ciências da Educação.

10 — Plano de estudos — licenciatura em Ciências da Educação.

Plano de estudos

	Tipo	ECTS		Tipo	ECTS
1.º semestre			**2.º semestre**		
Introdução às Ciências da Educação	B	6	História da Educação Contemporânea	B	4,5
Introdução às Ciências Sociais	B	6	Teoria e Fundamentos do Currículo	B	4,5
Expressões, Criatividade e Educação	C	3	Psicologia da Educação I: Aprendizagem	A	4,5
Psicologia do Desenvolvimento da Criança	B	3	Psicologia do Desenvolvimento de Jovens e Adultos	A	4,5
Contextos Diferenciais do Desenvolvimento Humano	B	4,5	Comunicação e Relação Humana	B	4,5
Seminário de Iniciação à Mediação e Formação: Temas e Problemas da Educação Contemporânea Laboratório Multimédia e Educação	C B	7,5	Seminário de Iniciação à Mediação e Formação: Perfis de Mediação e Formação Oficina de Expressão Escrita	C C	7,5
Total		30	*Total*		30
3.º semestre			**4.º semestre**		
Sociologia da Educação I	B	4,5	Sociologia da Educação II	B	3
Processos de Desenvolvimento Curricular	B	3	Organizações e Administração Educacional	B	3
Psicossociologia da Formação Adultos	B	4,5	Avaliação Institucional de Projectos de Formação	B	4,5
Psicologia da Educação II: Relação Educativa	B	3	Comunicação em Grupos e Organizações	B	3
Epistemologia e História da Ciência	A	3	Métodos de Investigação em Educação (com Laboratório de Metodologias de Investigação Qualitativa)	B	9

	Tipo	ECTS		Tipo	ECTS
Seminário de Iniciação à Mediação e Formação: Estratégias de Mediação e de Formação Oficina de Mediação de Conflitos	C B	9	Seminário de Iniciação à Mediação e Formação: Projectos de Mediação e de Formação Educação, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	C B	4,5
Opção 1*	B	3	Opção 2**	C	3
Total		30	*Total*		30
5.º semestre			**6.º semestre**		
Análise de Políticas Sociais e Educativas	B	3	Sociologia da Educação Familiar	B	4,5
Socioantropologia do Desenvolvimento	B	4,5	Socioantropologia da Cultura	B	3
Sistemas de Formação, Trabalho e Justiça Social	B	4,5	Percursos e Cognições no Campo da Formação	B	3
Intervenção Comunitária e Desenvolvimento Local	B	4,5	Investigação-Acção em Educação	B	4,5
Laboratório de Metodologias de Investigação Quantitativa	B	4,5			
Seminário de Iniciação à Mediação e Formação: Projecto I Concepção de Projectos	C B	6	Seminário de Iniciação à Mediação e Formação: Projecto II Com Seminário de Acompanhamento	C	12
Opção 3**	C	3	Opção 4 ***	C	3
Total		30	*Total*		30

Tipo: A, grande grupo; B, de 20 a 30 alunos; C, entre 10 a 15 alunos

*A disciplina de Opção 1 pode ser escolhida de entre as disponíveis em qualquer licenciatura da Universidade do Porto, de acordo com protocolos a estabelecer.

** As disciplinas de Opção 2 e 3 serão escolhidas de entre uma lista aprovada em cada ano pelo conselho científico em domínios disciplinares relevantes, de acordo com o projecto de formação da licenciatura.

*** A disciplina de Opção 4, em estreita ligação com o Projecto II, poderá antecipar as áreas de formação do 2.º ciclo. A título de exemplo algumas disciplinas poderão ser: Teorias e Práticas da Formação de Adultos; Intervenção Educativa no Desenvolvimento Pessoal e Social; Comunidade Educativa e Mediação Sócio-Educativa; Mediação em Contextos de Protecção Social.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

FPCE/UP – Ciências da Educação

Licenciatura Ciências da Educação

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Introdução às Ciências da Educação	EDU	Semestral	162	65TP	6	
Introdução às Ciências Sociais	SE/PE	Semestral	162	65TP	6	
Expressões, Criatividade e Educação	PE	Semestral	81	32PL	3	
Psicologia do Desenvolvimento da Criança	PE	Semestral	81	32TP	3	
Contextos Diferenciais do Desenvolvimento Humano	PE	Semestral	122	49TP	4.5	
Seminário de Iniciação à Mediação e Formação: Temas e Problemas da Educação Contemporânea Laboratório Multimédia e Educação.	PEDSOC	Semestral	203	81: 20TC 30PL 31S	7.5	

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
História da Educação Contemporânea	EDU	Semestral	122	49TP	4.5	
Teoria e Fundamentos do Currículo	EC	Semestral	122	49TP	4.5	
Psicologia do Desenvolvimento de Jovens e Adultos	PE	Semestral	122	49T	4.5	
Psicologia da Educação I: Aprendizagem	PE	Semestral	122	49T	4.5	
Comunicação e Relação Humana	PE	Semestral	122	49TP	4.5	
Seminário de Iniciação à Mediação e Formação: Perfis de Mediação e Formação Oficina de Escrita	PEDSOC	Semestral	203	81: 20TC 30PL 31S	7.5	

2.º ano /3.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
Sociologia da Educação I	SE/PE	Semestral	122	49 TP	4.5	
Processos de Desenvolvimento Curricular	EC	Semestral	81	32 TP	3	
Psicossociologia da Formação de Adultos	EAD	Semestral	122	49 TP	4.5	
Psicologia da Educação II — Relação Educativa	PE	Semestral	81	32 TP	3	
Epistemologia e História da Ciência	MINV	Semestral	81	32 T	3	
Seminário de Iniciação à Mediação e Formação: Estratégias de Mediação e Formação Oficina de Mediação de Conflitos.	PEDSOC	Semestral	243	97 : 30TC 30PL 37S	9	
Opção 1	Várias	Semestral	81	32	3	Optativa

2.º ano/4.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
Sociologia da Educação II	SE/PE	Semestral	81	32TP	3	
Organizações e Administração Educacional	EC	Semestral	81	32TP	3	
Avaliação de Projectos de Formação e Desenvolvimento	EAD	Semestral	122	49TP	4.5	
Comunicação em Grupos e Organizações	PE	Semestral	81	32TP	3	
Métodos de Investigação em Educação/Laboratório de Metodologias de Investigação Qualitativa	MINV	Semestral	243	97 : 77PL 20TC	9	
Seminário de Iniciação à Mediação e Formação: Projectos de Mediação e Formação. Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável.	PEDSOC	Semestral	122	49 : 20TC 29S	4.5	
Opção 2	Várias	Semestral	81	32	3	Optativa

3.º ano/5.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
Análise de Políticas Sociais e Educativas	SE/PE	Semestral	81	32TP	3	
Socioantropologia do Desenvolvimento	SE/PE	Semestral	122	49TP	4.5	
Sistemas de Formação, Trabalho e Justiça Social	EAD	Semestral	122	49TP	4.5	
Intervenção Comunitária e Desenvolvimento Local	EAD	Semestral	122	49TP	4.5	
Métodos de Investigação em Educação/Laboratório de Metodologias de Investigação Quantitativas	MINV	Semestral	122	49 : 39PL 10TC	4.5	
Seminário de Iniciação à Mediação e Formação: Projecto I. Concepção de Projectos.	PEDSOC	Semestral	162	65 : 35TC 30S	6	
Opção 3	Várias	Semestral	81	32	3	Optativa

3.º ano/6.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
Sociologia da Educação Familiar	SE/PE	Semestral	122	49TP	4.5	
Socioantropologia da Cultura	SE/PE	Semestral	81	32TP	3	
Percursos e Cognições no campo da Formação	EAD	Semestral	81	32TP	3	
Investigação-Acção em Educação	MINV	Semestral	122	49TP	4.5	
Seminário de Iniciação à Mediação e Formação: Projecto II. Seminário de Acompanhamento.	PEDSOC	Semestral	324	130 : 100TC 30OT	12	Optativa
Opção 4	Várias	Semestral	81	32	3	Optativa

27 de Abril de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*